

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01241.000092/2023-52

Termo Aditivo nº 01/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 385/2023,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI E A
EMPRESA TRTEC INFORMÁTICA LTDA.

A União, por intermédio do **CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI**, com sede na Rodovia D. Pedro I (SP 65) km 143,6 bairro Amaraí, na cidade de Campinas/SP, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.822.5000/0001-60, neste ato representado pela sua Diretora, Juliana Kelmy Macário Barboza Daguano, nomeada pela Portaria nº 340 de 20 de março de 2024, publicada no DOU de 21 de março de 2024, doravante denominada CONTRATANTE, e a **TRTEC INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.663.836/0001-03, sediada na Rua Martinico Prado, 167 - 12º andar - Vila Buarque - CEP 01224-011, na cidade de São Paulo/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado por Márcio Joly, diretor, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 01241.000092/2023-52 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 385/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 24 meses, a partir de 17/11/2025 até 16/11/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor total de R\$ 57.900,00 (cinquenta e sete mil e novecentos reais), conforme descrito na Cláusula quinta do Contrato.

2.2. Fica assegurado ao CONTRATADO o direito à repactuação de valores ainda não

adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

1. Gestão/unidade: 240129/00001;
2. Fonte de recursos: **0100000000**;
3. Programa de trabalho: 19 122 0032 2000 0001;
4. Elemento de despesa: 339040.06; e
5. Plano interno: 2000000M-03

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor global do presente termo aditivo, no prazo de **10** dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Campinas, novembro de 2025.

Juliana Kelmy Macário Barboza
Daguano

Márcio Joly

TESTEMUNHAS:

1- Audrey Albanês Appendino

2- Celina Mara Soares

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo Aditivo de Prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços contínuos – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: AG/2025



Documento assinado eletronicamente por **Audrey Albanês Appendino, Chefe da Divisão de Logística e Apoio Administrativo**, em 31/10/2025, às 14:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Celina Mara Soares, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 31/10/2025, às 14:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Kelmy Macario Barboza Daguano, Diretora do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer**, em 31/10/2025, às 16:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13267703** e o código CRC **1161B9F2**.